



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova

CEP 59.056-190 - Natal - RN

E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)

Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## PORTARIA CRT-RN-GP Nº 12, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre auxílio a título de assistência médica, funeral, alteração do art. art.2º, § único e 4º da Portaria nº 14/2021, data base e dá outras providencias.

O presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT-RN, criado pela Lei nº13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do RN - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o Conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal;

Considerando que o CRT-RN tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira de autarquia;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva nº 001, de 26 de julho de 2021, que aprova estruturação do quadro de pessoal do CRT-RN;

Considerando a Portaria CRT-RN-GP Nº14, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre atribuições, cargos e salários e data base da categoria;

Considerando a Primeira Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva no dia 24 de janeiro de 2022 que a aprovou por unanimidade a mudança de data base da categoria;

Considerando a Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva realizada em 17 de maio de 2022 que aprovou por unanimidade prover os empregados de melhores condições de trabalho.

Resolve:

Art. 1. Estabelecer o pagamento de auxílio a título de assistência médica por faixa de idade, até o valor limite na tabela. Anexo II.



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova

CEP 59.056-190 - Natal - RN

E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)

Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

§ 1º. Para fazer jus ao auxílio assistência médica o empregado deverá fazer prova mensal do pagamento de plano de assistência médica do qual seja titular, mediante envio de extrato de pagamento encaminhado ao Departamento Financeiro até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do pagamento.

I. A não apresentação do extrato de pagamento do plano contratado tornar-se-á obrigatório a devolução do valor creditado a título de auxílio assistência médica em até 05 (cinco) dias úteis.

II. O (a) empregado (a) deverá requerer o auxílio assistência médica ao Departamento Administrativo.

§ 2º. Fica assegurado o benefício previsto no art.1º aos cargos de livre provimento.

Art. 3º. Alterar a data base da categoria para 1º de maio.

Art. 4º. Reajustar a tabela salarial e o vale alimentação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, referente aos meses de dezembro 2021, janeiro, fevereiro, março e abril de 2022 em 5,15% (cinco vírgula quinze por cento), índice acumulado do período. Anexo I.

Art. 5º. Na ocorrência de morte do empregado o Conselho concederá o auxílio funeral de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos seus familiares.

§1º – O auxílio-funeral será pago ao cônjuge ou ao dependente beneficiário.

§2º – Fica assegurado também o benefício previsto neste artigo aos cargos de livre provimento.

Art. 6º. Revogue-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

---

**Jerônimo Andrade**  
**Presidente do CRT-RN**



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos  
Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova

CEP 59.056-190 - Natal - RN

E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)

Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## ANEXO I

<b>Cargos de Livre Provimento</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário R\$</b>		
		<b>Nível I</b>	<b>Nível II</b>	<b>Nível III</b>
Gerente Geral	01	-	-	<b>5.833,64</b>
Gerente Administrativo	01	-	-	<b>4.083,55</b>
Gerente Financeiro	01	-	-	<b>4.083,55</b>
Gerente de Fiscalização	01	-	-	<b>4.083,55</b>
Procurador	01	-	-	<b>5.833,64</b>
Chefe de Gabinete	01	<b>2.041,78</b>	<b>2.625,14</b>	<b>3.208,50</b>
Assessor Jurídico	02	<b>3.208,50</b>	<b>4.083,55</b>	<b>5.250,28</b>
Assessor de Comunicação	02	<b>2.333,46</b>	<b>3.208,50</b>	<b>4.083,55</b>
Assessor de TI	01	<b>2.333,46</b>	<b>3.208,50</b>	<b>4.083,55</b>
Assessor Técnico	02	<b>2.333,46</b>	<b>3.208,50</b>	<b>4.083,55</b>
Assessor Administrativo	01	<b>2.333,46</b>	<b>3.208,50</b>	<b>4.083,55</b>
Assessor Financeiro	01	<b>2.333,46</b>	<b>3.208,50</b>	<b>4.083,55</b>
Assessor Administrativo – Pregoeiro	01	<b>2.333,46</b>	<b>3.208,50</b>	<b>4.083,55</b>
Assessor de Registro e Cadastro	01	<b>2.041,78</b>	<b>2.625,14</b>	<b>3.208,50</b>
Assessor de Fiscalização	01	<b>2.041,78</b>	<b>3.208,50</b>	<b>4.083,55</b>
<b>Cargos Efetivos/Concursados</b>				
Agente de Fiscalização	10	-	-	<b>2.916,82</b>
Agente Administrativo	15	-	-	<b>1.808,43</b>



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova

CEP 59.056-190 - Natal - RN

E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)

Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## Anexo II

<b>Assistência Médica</b>	
<b>Faixa etária</b>	<b>Valor R\$</b>
00 a 18 Anos	190,00
19 a 23 Anos	221,00
24 a 28 Anos	253,00
29 a 33 Anos	284,00
34 a 38 Anos	316,00
39 a 43 Anos	347,00
44 a 48 Anos	379,00
49 a 53 Anos	411,00
54 a 58 Anos	442,00
59 ou + Anos	474,00